



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 131

17/09/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.htm

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 008 (OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAPÁG. 003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DLN/DAPPÁG. 004

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CEGPÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPTº DO STC.....PÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOPÁG. 006

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010875/2003-81 (apenso nº23069. 010593/04-65)

INSTRUMENTO: *Protocolo de Intenções*

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

OBJETO: objetivando a Integração Institucional entre a UFF e o INMETRO, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para execução de programas de pesquisa e desenvolvimento, projetos e atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento e difusão tecnológica, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, educação continuada, reciclagem profissional, cooperação e assessoramento técnico-científico.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA (s): 04 de junho de 2004

RESOLUÇÃO: *CEP nº 17/2004*

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e ARMANDO MARIANTE CARVALHO JUNIOR, Presidente do INMETRO).

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico –GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.004189/04-52

INSTRUMENTO: *Convênio*

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

OBJETO: Dar apoio às ações de Vigilância Sanitária para a execução da II Etapa de Projeto da Monitoração de Publicidade e Propaganda de Produtos sob Vigilância Sanitária.

PRAZO: 14 (quatorze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA: *23 de agosto de 2004.*

RESOLUÇÕES: “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES, Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.089 de 15 de setembro de 2004

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão Para Processá-lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 23069.005378/2002-81;

RESOLVE :

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: GERALDA FREIRE MARQUES, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3070751, EVANDRO VIEIRA DE BARROS, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 3066117 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DAMASCENO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3102431, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

GAR, em 13/09/04

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664 de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/87 e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a prorrogação do afastamento integral do Professor Assistente, Ref. 02, D.E., SYLVIA MORETZSOHN, lotada no Departamento de Comunicação Social, Instituto de Artes e Comunicação Social/IACS, do Centro de Estudos Gerais, para concluir o curso de Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período de 25 de agosto de 2004 a 24 de fevereiro de 2005, com ônus limitado (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

GAR, em 30/08/04

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 2º e 4º) e 94.664 de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/87 e, ainda as Resoluções 109/95 e 47/2002/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO o afastamento integral da Servidora TELMA MARANHÃO GOMES PINTO, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Departamento de Assuntos Comunitários/DAC, para realizar o curso de Especialização em Psicopedagogia, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP, no período total e improrrogável de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005, com ônus limitado.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 04/04

A DIRETORA da DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados :

Matrícula SIAPE	Nome	Emenda Const.nº20/98	Início da ocorrência	Processo
		Tipo de contribuição até 30/12/03		
0304458	ALEDIO DINIZ	Integral	27/08/2003	23069.077476/2004-09
0307942	ANGELA SOARES COSTA	Proporcional	01/01/2004	23069.004044/2004-51
0304565	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Proporcional	01/01/2004	23069.004039/2004-49
0308037	DILMAR MARTINS SANABIO	Proporcional	01/01/2004	23069.004061/2004-99
0305049	EUDICEA PINHEIRO DE SOUZA	Proporcional	01/01/2004	23069.030802/2004-97
0307661	IVANISIA DE HUGO SILVA	Proporcional	01/01/2004	23069.030788/2004-21
0300654	JENNY CARVALHO DE OLIVEIRA	Proporcional	01.01.2004	23069.041478/2004-32
0754641	LEA MARLY MARQUES	Proporcional	01.01.2004	23069.041488/2004-78
2121465	MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA	Integral	02/01/2003	23069.020190/2004-24
0234931	MARIA MANUELA P. C. ALVES DOS SANTOS	Proporcional	01/01/2004	23069.030106/2004-81
0139805	MARIA NAZARE GONÇALVES DOS SANTOS	Proporcional	01/01/2004	23069.004042/2004-62
0305413	PAULO ROBERTO DO AMARAL	Proporcional	01/01/2004	23069.030785/2004-98
0305896	REGINA COELHO FALCÃO	Proporcional	01/01/2004	23069.007633/2004-19
0307878	REGINA MARIA ABILIO SIMÃO	Proporcional	01/01/2004	23069.020730/2004-70
0305621	SANDRA MARA PEREIRA	Integral	03/02/2004	23069.030797/2004-12
0303805	SONIA JARDIM DOS SANTOS TAVARES	Proporcional	01/01/2004	23069.030779/2004-31
0306851	VERA LUCIA ANTUNES MAIA	Integral	12/06/2004	23069.041275/2004-46
0306573	WALDYR LINS DE CASTRO			

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Diretoria da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 37 de 09 de setembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Lotar a servidora MARIANA GOMES PAULSE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1466301 no Instituto de Letras.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº 41 de 09 de setembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Lotar a servidora BEATRIZ DIOGO TAVARES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1466304 no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDES MACHADO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC Nº 06 de 30 de agosto de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

1- Designar os Professores SELMA AVES DIOS, VANDERLEI CIPRIANO PIRES e CLEBER RIENDA DE SOUZA para, sob a Presidência da primeira e no prazo de 10 (dez) dias úteis, avaliarem as ocorrências do 1º semestre de 2004 com a Turma P1 da Disciplina STC04038 - CONTABILIDADE INDUSTRIAL.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

Prof. FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EXTRATO DO EDITAL Nº 092/2004

- Assunto: CONCURSO PÚBLICO para exercício na Unidade Avançada José Veríssimo em Oriximiná, Estado do Pará.
- Cargo: Assistente de Administração, Classe A, Padrão I.
- Requisito para provimento: Formação escolar completa em nível de Ensino Médio.
- Remuneração inicial: R\$ 794,65 (setecentos e noventa e quatro reais, e sessenta e cinco centavos).
- Quantitativo de vagas: 02 (duas).
- Período de inscrição: de 18 de outubro a 05 de novembro de 2004.
- Taxa de inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser efetivada através de boleto de pagamento bancário para crédito junto à conta corrente 26480-9 (UFF/Concurso Público), agência 2907-6, do Banco do Brasil, que deverá ser pago em qualquer agente vinculado ao sistema bancário nacional.
- Local de inscrição: via internet através do site **www.fec.uff.br** ou no Posto de Atendimento ao Público, à Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Oriximiná, Unidade Avançada José Veríssimo.
- Data da realização da prova: dia 28 de novembro de 2004, às 9:00 horas (horário local), em local a ser informado no Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato.
- Prazo de validade do Concurso: 01 (um) ano a partir da data de homologação do Concurso em Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- O inteiro teor do Edital nº 092 e demais informações ao candidato podem ser obtidos via internet, no site **www.fec.uff.br**, ou no Posto de Atendimento ao Público, à Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Oriximiná, Unidade Avançada José Veríssimo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AOS
CONSELHOS SUPERIORES, CONSELHO DE CENTRO E COLEGIADO DE UNIDADE

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela DTS CEG nº 16, de 09 de agosto de 2004, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Centro de Estudos Gerais, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Docentes junto aos Conselhos Superiores, Conselho de Centro e Colegiado de Unidade, para o biênio 2004/2006.

Art.1. Da Comissão Eleitoral:

Compõem a Comissão Eleitoral, instalada em 13/09/04, os docentes Leila Duarte Ribeiro Vaz, matrícula SIAPE 0308138 (presidente); Cláudio Arlindo Pessanha, matrícula SIAPE 2116663, Patrick Burglin matrícula SIAPE 0310932, Éden Vieira Costa, matrícula SIAPE 0307723 (membros titulares); Armando Pereira do Nascimento Filho, matrícula SIAPE 0304372 e Silvia Costa Damasceno, matrícula SIAPE 0311291 (membros suplentes).

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, tem direito ao voto os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos, cumprindo estágio probatório ou à disposição de Órgão fora da UFF.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada à Comissão Eleitoral no prazo mínimo de 20 dias antes da data da realização do pleito. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

Não será admitido voto por procuração, ou fora de sua unidade de lotação sob nenhum pretexto.

Art.3. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 05/10/2004 (terça-feira) de 09:00 às 21:00 horas e 06/10/2004 (quarta-feira) das 09:00 às 20:00 horas. A apuração da consulta se dará no dia 06/10/2004 (quarta-feira) após o seu encerramento.

Art.4. Dos Candidatos aos Órgãos Colegiados:

São elegíveis para os órgãos colegiados da UFF:

- I - Conselhos Superiores: docentes lotados nos Departamentos do CEG;
 - II - Conselho de Centro: docentes lotados nos Departamentos da Unidade;
 - III - Colegiados de Unidades: docentes lotados nos Departamentos daquela Unidade,
- Desde que tenham direito a voto de acordo com o Art.2 deste edital.

§ 1º Os candidatos às eleições referidas no inciso I se apresentarão organizados em chapas completas para os três Conselhos a serem eleitos por todos os docentes das Unidades que compõem o CEG. Para o Conselho Universitário, a chapa será formada por quatro titulares e quatro suplentes. Para o Conselho de Ensino e Pesquisa, um titular e um suplente. Para o Conselho de Curadores, um titular e um suplente.

§ 2º Os candidatos às eleições referidas no inciso II se apresentarão organizados em chapas compostas de um titular e um suplente, a serem eleitos pelos Docentes da Unidade.

§ 3º Os candidatos às eleições referidas no inciso III se apresentarão organizados em chapas compostas por dez titulares e respectivos suplentes, a serem eleitos pelos Docentes da Unidade.

§ 4º Por suas condições peculiares, o Departamento de Educação Física e Desportos e o Departamento de Educação Matemática (Santo Antônio de Pádua), participarão apenas das eleições de que trata o inciso I.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 20 a 22/09/2004 por requerimento em formulário próprio retirado nas secretarias das Unidades. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral, na Sala de Reuniões do GGM/GET (7º pav. Instituto de Matemática), no horário de 10:00 às 17:00 h, quando as chapas receberão número seqüencial pela ordem de entrega, de acordo com o pleito e a Unidade a que se referem.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 23/09/2004, a Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral receberá os pedidos de impugnação até as 12:00 horas do dia 25/09/2004 e divulgará os resultados dos recursos no dia 27/09/2004.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia 27/09/2004, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 01/10/2004 às 20:00 horas.

§ 1º No que diz respeito à campanha eleitoral relativa aos Conselhos Superiores, as chapas homologadas deverão encaminhar à comissão Eleitoral até as 17:00 horas do dia 27/09 seus cronogramas para encaminhamento junto às Unidades. Para as demais Eleições, as campanhas deverão ser agendadas e acordadas junto às Direções de Unidades a partir dessa data.

Art.9. Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral receberá no dia 29/09/2004 até às 18:00 horas as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto às Mesas Receptora e Apuradora de votos.

Art.10. Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral por Unidade. A composição das Mesas Receptoras e Apuradoras dessas Seções, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinados pelo Diretor de cada Unidade e informados à Comissão Eleitoral até três dias antes do primeiro dia de votação.

§ Único No que se refere aos Departamentos de Educação Física e Desportos e Educação Matemática de Santo Antônio de Pádua, cabem aos Chefes de Departamento as providências atribuídas acima aos Diretores de Unidade;

Art.11. Da Apuração dos Votos:

Os votos das diversas seções eleitorais serão apurados no dia 06/10/2004 (quarta-feira) após o término da votação pelas Mesas Apuradoras das Unidades, devendo a Ata de Apuração da Mesa Apuradora e todos os demais documentos relativos à Eleição serem encaminhados à Comissão Eleitoral, sediada no CEG, imediatamente após o final dos trabalhos.

§ Único: Os documentos de apuração da seção instalada em Santo Antônio de Pádua serão remetidos via fax para a Comissão Eleitoral aos cuidados do CEG, após o término dos trabalhos, devendo remeter os documentos originais a esta Comissão no dia seguinte.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 07/10/2004, a Comissão Eleitoral encaminhará ao CEG o resultado da apuração da Consulta Eleitoral, para divulgação.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até as 13:00 horas do dia 13/10/2004.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições:

Os resultados finais das Eleições serão divulgados no dia 18/10/2004 a partir das 16:00 horas quando toda a documentação será remetida ao CEG.

Art.15. Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral.

Niterói, 13 de setembro de 2004.

LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ
Presidente da Comissão
#####